

EDITAL Nº 02/2022 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB para o ano de 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado, para cotas de Demanda Social da CAPES, de acordo com o Regulamento de Bolsas por Cota no País RN-17/2016 – CNPq; a Portaria CAPES nº. 76/2010, que trata das normas da Bolsa de Demanda Social; Resolução Nº17/2018 do Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o sistema de cotas raciais na UFRB, e da Instrução Normativa 01/2022 do PPGCS, de 11 de fevereiro de 2022, que define normas para a concessão de bolsa aos alunos de pós-graduação do PPGCS/UFRB.

1. Das cotas

1.1. Considerando a disponibilidade atual, a oferta é de 2 (duas) cotas para mestrandos do PPGCS/UFRB.

1.2. Considerando as regras da Instrução Normativa 01/2022 do PPGCS, de 11 de fevereiro de 2022, uma vaga é reservada a candidato inscrito via políticas afirmativas e uma vaga para a modalidade de ampla concorrência.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de 11 a 14 de março de 2022, através do e-mail do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br).

2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I) o Requerimento para Solicitação de Bolsas (Anexo I) de Estudos, disponível na página do PPGCS (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>), preenchido e assinado;

II) cópias de CPF e RG ou da Carteira Nacional de Habilitação;

CURSO DE MESTRADO

III) - declaração de dedicação integral às atividades do PPGCS;

IV) - comprovante ou declaração de que reside em Cachoeira ou São Félix;

V) - para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 01 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital).

3. Do perfil do candidato

3.1. Estão aptos a concorrer às bolsas todos os discentes regularmente matriculados no PPGCS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I - cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: “I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI - não ser aluno em programa de residência médica; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei.”

II - para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a 8,0 em todas as disciplinas cursadas.

III - Não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação (stricto ou lato sensu) em instituição pública ou privada;

IV - Não estar aposentado ou em situação equiparada;

V - Não são elegíveis candidatos que estejam a apenas 6 (seis) meses do prazo máximo de defesa do mestrado.

3.2. Não poderá ser concedida bolsa para o aluno que:

I – Tenha completado 24 meses de bolsa ou de curso no caso de mestrado.

II – Esteja com qualquer pendência com relação aos prazos previstos no regulamento do PPGCS/URFB;

CURSO DE MESTRADO

III – Tenha sido reprovado ou obtido nota inferior a 8,0 em qualquer uma das disciplinas cursadas.

4. Da seleção

4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

I - documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição;

II - Classificação no processo seletivo, tendo preferência estudantes recém-ingressantes.

§1º Em caso de empate, o critério a ser adotado será a mais alta pontuação em relação à seguida da classificação no processo seletivo.

4.2. Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato deverá apresentar, imediatamente, um plano de trabalho à Coordenação do Colegiado do PPGCS (ANEXO II), juntamente com o termo de compromisso referentes à Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação de toda documentação será entendida como desistência da bolsa, sendo repassada ao próximo da lista de classificação.

5. Da validade

5.1. Os resultados dos processos de seleção de bolsistas terão validade por 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.

6. Do resultado e implantação

6.1. O resultado será publicado no sítio do PPGCS/UFRB no dia 15 de março.

6.2. Os candidatos terão até às 12h do dia 15 de março para enviar o Plano de Trabalho (Anexo II) e o Formulário de Cadastro de Bolsista da Capes (Disponível no site PPGCS), para a Coordenação do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br). A implantação da bolsa do candidato vincula-se à obrigação do envio desses documentos, para o e-mail do PPGCS, caso não seja entregue, o próximo candidato classificado será chamado a preencher a vaga.

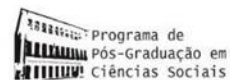
6.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de conta corrente individual no Banco do Brasil. Não será aceita conta conjunta.

7. Dos casos omissos

7.1. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGCS e objeto de decisão do Colegiado.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA,
DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO**



CURSO DE MESTRADO

Cachoeira, Bahia, 11 de março de 2022

Profa. Dra. Maria Inês Caetano Ferreira

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCS/UFRB

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Mestrado	
Tipo de pedido:	
Bolsa nova ()	Renovação ()

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo:	
Matrícula:	
Orientador:	
Ano de entrada:	
Classificação no processo seletivo:	
Em caso de Inscrição por Cota, informar modalidade	

Possui vínculo empregatício? * () SIM () NÃO
Atividade/Empresa:
Carga horária:
* Declaro que estou ciente da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 que trata do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício, o programa deverá ser avisado em até 30 dias

Assinatura: _____

Em: ____/____/____

CURSO DE MESTRADO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

NOME	
MATRÍCULA	
TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR	

1 Cronograma descritivo das atividades a serem desenvolvidas no período de 2022.1 e 2022.2.

Informar, no Quadro do Cronograma descritivo das atividades, as seguintes atividades: -
Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2021.2 e 2022.1;

- Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano;
- Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos;
- Previsão de publicação/submissão de artigos em periódicos qualificados da área Educação, não é necessária a indicação nominal dos periódicos; e/ou previsão de publicação de livros e/ou capítulos de livros;
- Previsão de outras atividades a serem desenvolvidas no ano de 2022, tais como: prova de proficiência, docência assistida no Ensino Superior, participação em grupo(s) de estudos etc.

QUADRO DO CRONOGRAMA DESCRITIVO DAS ATIVIDADES - 2021.2 e 2022

Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	

CURSO DE MESTRADO

Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas

Obs.: Inclua na tabela quantas atividades forem necessárias.

Parecer do professor(a) orientador(a) manifestando anuência com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado por seu/sua orientando(a).

Assinatura do(a) orientado(a)

Assinatura do(a) aluno(a)